



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 854.800,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

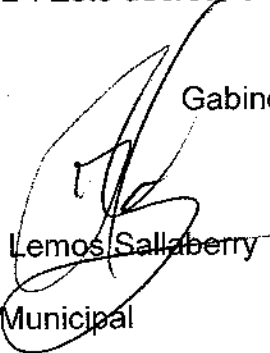
DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 854.800,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:


Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339030 – Material de consumo	R\$ 500,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 8.000,00
Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de Assistência Social – Rec. Livre	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
Órgão: 05 Secr. Mun. de Agropecuária e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário	
339030 – Material de consumo	R\$ 7.300,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 265.000,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 265.000,00
Órgão: 09 Sec. De Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 155.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de setembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração